

Reforma Tributária

Manual Operacional do Lemure ERP

Atualizado em 11-2025

Está em curso, desde meados de 2025, a implantação da Reforma Tributária, que inclui impostos novos, novos códigos tributários e novas tags nos documentos fiscais. No Rufus Lemure ERP, procuramos manter a mesma lógica familiar aos nossos usuários, para reduzir o impacto operacional.

Dessa forma, foram incluídos os campos de IBS/CBS nos cadastros onde o sistema já busca a tributação do ICMS. Ou seja, se você já usava a CFOP, ou a Regra Tributária, ou o cadastro dos impostos direto no Produto/Serviço, pode seguir fazendo o mesmo, apenas terá uma aba com dados adicionais. Também foram incluídos dados adicionais nas NFs e nos relatórios, e mais melhorias para conveniência ainda serão feitas. O ano de 2026 será um ano de transição.

Glossário

Os campos mais básicos relativos aos novos impostos são o CST e o cClassTrib. O CST (Código de Situação Tributária) é um código mais genérico que indica o tipo de tributação aplicável a uma operação ou produto, enquanto o cClassTrib (Código de Classificação Tributária) é um código mais específico, introduzido pela Reforma Tributária brasileira, que detalha o enquadramento fiscal exato do item, sendo um "filho" ou detalhamento do CST.

Antes já havia CST dos outros impostos, agora existe o CST do IBS/CBS, e do imposto seletivo. Para IBS/CBS um exemplo de CST é 000 que indica tributação integral e o cClassTrib é 000001 que indica item totalmente tributado pelo IBS/CBS. Há vários pares CST/cClassTrib definidos, mas a maioria é para situações especiais. A tabela oficial está disponível no Portal da NF-e: <https://www.nfe.fazenda.gov.br>.

Até então, havia a lógica de redução de base de cálculo do imposto, como redução de base do ICMS, aplicando um percentual de redução. Agora no IBS/CBS a lógica foi alterada para o conceito de redução de alíquota. Portanto, uma alíquota de 1%, por exemplo, pode sofrer uma redução de 50% e ser efetivada para 0,5%. Estes detalhes constarão no XML e fazem parte do cálculo aplicado.

Em 2026 a tendência é haver bem poucas variações, e no caso comum, os itens serão tributados com alíquota de IBS UF 0,1% e CBS 0,9%, a princípio não haverá alíquota de IBS Municipal, sendo zero.

Lembre-se de primeiro confirmar junto ao seu Contador, se sua empresa deverá destacar as tags da IBS/CBS em 2026.

Também foi criado o novo Imposto Seletivo. O Imposto Seletivo (IS) é um novo tributo brasileiro, também conhecido informalmente como "imposto do pecado", que tem como principal objetivo desestimular o consumo de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. Portanto, a maioria das empresas não irá tratar desse imposto.

Também há variações de tributação para Compras Governamentais, onde a NF emitida para empresas públicas e governos possivelmente terá diferenciação nos impostos e precisa destacar os benefícios.

Via de regra, neste período de transição, continuam valendo as regras tributárias anteriores para ICMS, IPI, PIS, COFINS, CSLL, ISSQN, etc. Mas as alíquotas serão reduzidas aos poucos até zerar, e depois serem eliminados, o processo vai durar vários anos, até 2033. Em 2026 estão sendo introduzidos os novos impostos, mas de maneira mais simples, para facilitar essa transição.

Detalhes importantes:

- Empresas do SIMPLES: a princípio não vão precisar incluir IBS CBS até 2027, quando haverá um código CST, cClassTrib específico. Exceto quando fizer devoluções, pelo que entendemos deverá preencher conforme a NF que estiver devolvendo, como já é feito com ICMS e IPI. Mas **cada caso precisa ser conferido junto ao seu contador**, e se necessário faremos adequações no sistema.
- Qualquer empresa: se preencher no mínimo CST e cClassTrib o sistema adiciona as tags mínimas de IBS/CBS, senão ele omite. Nesse aspecto o sistema não fará distinção entre dentro e fora do simples: se preencher, ele adiciona.
- Se o cálculo estiver zerado ele omite as tags de valores, mas pode manter CST e cClassTrib, por exemplo, para casos onde é imune, isento, etc. Existe diferença entre "zerar" as tags e "omitir" as tags.
- Nessa fase de testes, o usuário pode testar configurando uma cópia da CFOP só pra isso. Se a empresa usa o cadastro de regras tributárias, pode ignorar as regras indicando o tipo de operação da CFOP Como "9 - Especial sem regras". Ou pode-se simplesmente começar a cadastrar e alterar e ir lidando com os ajustes organicamente aos poucos (recomendado).
- Sugerimos ao cliente levantar a lista de CST e cClassTrib e as alíquotas para seus itens, conferir onde está informando os detalhes do ICMS (CFOP, regras, produto, ...) e aplicar na aba IBS/CBS de cada cadastro conforme a necessidade, os seus respectivos códigos e alíquotas.
- A lógica no sistema é: se pegava ICMS da regra, tem aba IBS/CBS na regra, se pegava ICMS da CFOP, tem aba IBS/CBS na CFOP, se não tiver nada disso, pode configurar direto no produto/serviço, na aba IBS/CBS.
- Nesse primeiro momento, não terá IBS/CBS em orçamento, pedidos, ordens de compra, NFs de Terceiros, será adicionado nas próximas semanas e algumas coisas somente em 2026, conforme surgir a necessidade operacional, hoje não temos claro em quais documentos seria necessário, ou se isso só fará falta em 2027. O IBS/CBS

em 2025/2026 não somam ao total da NF, depois ainda não sabemos como ficará, e quais serão as necessidades dos documentos comerciais das empresas, para negociação com seus clientes.

- Facilitador 1: Na ficha de IBS/CBS tem um botão mais à direita com uma seta para baixo azul: permite copiar as configurações de um lugar e colar em outra ficha.
- Facilitador 2: para quem usa o Cadastro de Regras Tributárias, selecione o item na NF, então clique no botão direito, agora tem o atalho Regras Tributárias, ao abrir, ele tentará descobrir a regra para esta NF, conforme está configurado em tela; se encontrar, abrirá a regra, se não achar abrirá a tela em estado de "novo". Assim ficará mais fácil de manter ou achar erros em uma nota fiscal específica.

Resumo

Os impostos criados pela Reforma Tributária são:

- IBS: Imposto sobre Bens e Serviços, tem uma alíquota para a UF e outra para o Município.
- CBS: contribuição sobre Bens e Serviços, tem uma única alíquota federal.
- Imposto Seletivo: normalmente aplicável a itens que devem ser desestimulados, como os que fazem mal à saúde ou ao meio-ambiente.

Conceitos:

- IBS: possuem dois campos de enquadramento da operação: CST e cClassTrib, sempre que for informado, devem ser informados os dois campos. Como havia na tributação antiga, têm valor de base de cálculo e alíquota, mas a base não varia (não há redução de base de cálculo), isso foi substituído pelo conceito de “redução de alíquota”. A informação que vai para as tags da NF-e pode ser: valor de base, alíquota, redutor de alíquota, alíquota efetiva (a que foi aplicada após a redução, se houver), valor do imposto. Tudo separado pelo devido à UF e ao Município.
- CBS: mesmo CST/cClassTrib do IBS e mantém a mesma lógica do IBS, em tag separada para o devido ao Governo Federal.
- Imposto Seletivo: tem menos dados, usa CST e cClassTrib adicional (campo separado), e é usado apenas em situações especiais, a maioria de nossos clientes não usará esta tag.
- Regime Regular: é um conjunto de tags que em alguns tipos de benefícios, como redução de alíquota ou suspensões, deve informar como a tributação deveria ter sido. Por exemplo, quando faz operações com a Zona Franca de Manaus. O imposto pode sair zerado ou reduzido, e deve ser informado o resumo do regime regular que deixou de ser usado.
- Tributação monofásica: regime especial com cobrança única na cadeia produtiva, normalmente usado em itens especiais e de alto volume, como combustíveis. Neste momento não faz parte do escopo do Lemure.

Referente a 2025 e 2026

Estes campos estão inclusos no sistema a partir da versão 4.8.0.2422 (14/11/2025), quando estiverem preenchidos CST e cClassTrib, as tags mínimas são adicionadas, quando inseridos os percentuais, as tags correspondentes são adicionadas.

Ou seja: se for preenchido, o sistema coloca, senão ele omite.

Em dezembro de 2025 ainda não existem modificações aprovadas valendo para o DANFE, mas é esperado que seja adicionado em breve.

Isso permite que cada empresa se prepare e faça testes conforme desejar. Em 2026 está previsto que empresas no SIMPLES em princípio não devem incluir as tags, exceto em devoluções de NFs que foram emitidas por terceiros com IBS/CBS. Converse com o seu contador e elabore a sua estratégia de cadastro. Cada empresa vai necessitar no mínimo do par CST e cClassTrib, caso precise preencher as tags. Em 2026 as alíquotas básicas serão 0,1% para IBS UF e 0,9% para CBS.

Ou seja:

- Empresas do SIMPLES: normalmente não preenchem IBS/CBS, exceto em devoluções, a sistemática será a mesma de quando devolve NF com ICMS ou IPI, apenas terá campos a mais.
- Empresas de tributação NORMAL: precisam preencher as tags em 2026.

Relembrando:

- Preencha CST e ClassTrib para incluir as tags mínimas de IBS/CBS na NF.
- Preencha % IBS UF e % CBS para incluir as tags do cálculo do imposto.

Referente a 2027

É esperado que sejam criados códigos de CST e cClassTrib específicos para empresas do simples, mas ainda não existem. Também serão implementadas novas regras de validação para amarrar mais fortemente o uso e os cálculos das tags.

IBS/CBS nos Cadastros

O sistema utiliza uma regressão buscando qual item está ativo com IBS/CSB:

1. Primeiro verifica se o item, a partir de seu NCM/NBS possui Regra Tributária cadastrada.
2. Senão, busca se a CFOP indicada tem marcado o campo "Usar IBS/CBS da CFOP".
3. Senão, vai usar o que estiver informado no cadastro do Produto/Serviço.
4. Se nenhum deles tiver CST e cClassTrib ele considera que é para ignorar IBS/CBS nesse item e a tag será omitida.

Caso tenha IBS/CBS, o mínimo a ser preenchido será CST e cClassTrib.

Se tiver que sair o cálculo, e a alíquota não for zerada, informe % IBS UF e % CBS, os campos de % diferimento e % redução, normalmente estarão em branco ou zerados, exceto casos especiais, variando por CST e cClassTrib.

Na ficha IBS/CBS também tem os detalhes do Imposto Seletivo e do Regime Regular, caso necessite preencher, conforme instruções do seu contador.

É importante destacar que os dados são completos, ou seja, se o sistema pegar os dados de IBS/CBS da CFOP, por exemplo, ele vai ignorar completamente o que estiver no cadastro do Produto/Serviço. Portanto, em cada cadastro preencha exatamente como deve sair na NF.

Caso uma NF tenha um item com IBS/CSB, é recomendado informar os dados do imposto para todos os itens. **Por cautela, e para evitar erros da NF-e, sugerimos usar cada NF como tudo ou nada:** ou preenche IBS/CBS em todos os itens, ou em nenhum. Em alguns casos, é esperado que IBS/CBS sejam obrigatórios na validação da NF-e por parte do servidor da SEFAZ, a partir do código CRT (código de regime tributário) que é informado pelo sistema no XML da NF, e possivelmente pelo tipo de operação (CFOP).

Os padrões mais simples são:

- Tributado integralmente: CST 000 cClassTrib 000001.
- Redução de alíquota: CST, cClassTrib varia.
- Isento ou não tributado: CST, cClassTrib varia.
- Diferido: CST, cClassTrib varia.

O sistema possui um botão de pesquisa rápida que abre a tabela de referência para facilitar o lançamento, na ficha de IBS/CBS. Mas não adivinhe, peça a lista ao seu contador.

Cadastro de Produtos/Serviços

Ao lado da aba Impostos agora existe a aba IBS/CBS, que contém a ficha de detalhes dos campos desse imposto. Preencha os campos necessários e deixe em branco os demais.

- Caso normal com alíquota: informe CST, cClassTrib, % IBS UF, % CBS. Caso exista, informe também o % IBS Municipal.
- Caso sem imposto, imune, isento: informe CST, cClassTrib e deixe os demais em branco.
- Redução de alíquota: informe CST, cClassTrib e o redutor de alíquota, será calculada a alíquota efetiva.

Este cadastro agora tem a aba IBS/CBS, que contém a ficha de detalhes dos campos desse imposto. **Primeiro marque “Usar IBS/CBS da CFOP”** e em seguida preencha a ficha com os dados necessários.

☐
Cadastro de Naturezas de Operações Fiscais (CFOP)

Código

5101

5

Ação no Estoque

Saída

Descrição

VENDA DE SUCATA

Tipo de Operação

0 - Outros

Faturar quando for NFF

0 - Faturar o Valor Total da NF

Somar Produtos da CFOP

2 - Somar ao Total dos Produtos ou Serviços

Validade quanto a ...

Tipos de Itens 0 - Todos

Tipo de Pessoa 0 - Todos

Território Dentro do Estado

Impostos

IBS/CBS

Outros
Decretos
Observações

☒ Usar IBS CBS da Natureza de Operação

CST

200

ClassTrib

200026

% IBS Estado UF

0,1

% IBS Município

% CBS

0,9

% Diferimento IBS UF

% Diferimento IBS Mun

% Diferimento CBS

% Redução IBS UF

80

% Redução IBS Mun

80

% Redução CBS

80

Imposto Seletivo - Geralmente sobre itens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente

CST Imp Seletivo
ClassTrib Imp Seletivo
% Imposto Seletivo

Tributação Regular - Geralmente ZFM ou ALC, indica como seria se não tivesse benefício

CST
ClassTrib Regular

% Efetivo IBS UF
% Efetivo IBS Mun
% Efetivo CBS

Novo

Gravar

Excluir

Fechar

Cadastro de Regras Tributárias

Esta tela foi reorganizada para refletir as funções adicionais. Os critérios de aplicação da regra agora estão na primeira aba, e os critérios de Origem e Classificação Fiscal (NCM) foram organizados para aparecer antes da ficha de ICMS/ST.

Ao lado da ficha de ICMS/ST agora tem a aba IBS/CBS, que contém a ficha de detalhes dos campos desse imposto. **Primeiro marque "Usar IBS/CBS da Regra"** e em seguida preencha a ficha com os dados necessários.

7

Cadastro de Regras de Tributação

Código

2

Descrição

FERRAMENTA

☒ Regra Ativa

Critérios

Origem

ICMS/ICMS ST

IBS/CBS

Observações

☒ Usar IBS CBS da Regra

CST

ClassTrib

% IBS Estado UF

% Diferimento IBS UF

% Redução IBS UF

% IBS Município

% Diferimento IBS Mun

% Redução IBS Mun

% CBS

% Diferimento CBS

% Redução CBS

→ Imposto Seletivo - Geralmente sobre itens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente

CST Imp Seletivo

ClassTrib Imp Seletivo

% Imposto Seletivo

→ Tributação Regular - Geralmente ZFM ou ALC, indica como seria se não tivesse benefício

CST

ClassTrib Regular

% Efetivo IBS UF

% Efetivo IBS Mun

% Efetivo CBS

⏮

⏪

⏩

⏭

🖨

🔍

🔒

●

Ações >>

Novo

Gravar

Excluir

Fechar

Cadastro de NFs Emitidas

Na tabela de produtos e serviços foi adicionada uma coluna IBS CBS, e ao lado um botão de pesquisa quadriculado. Ao clicar neste botão, abre a tela de detalhes IBS/CBS do item.

Esta tela também exibe outros dados da tributação antiga, então verifique qual aba deseja visualizar. É uma tela do tipo “altere” e “confirme”, ou seja, alterar e pressionar Ok ou Enter para confirmar. Também foi incluído um botão de marcar para “Exibir IBS/CBS” ou ocultar a coluna, conforme escolha do usuário.

Na guia de totais foram adicionados os totalizadores de IBS, CBS e Imposto Seletivo. Estes campos não somam ao total da NF.

As finalidades da NF também foram atualizadas, para incluir Nota de Crédito e Nota de Débito, e alguns campos foram reorganizados. Nota de Crédito e Nota de Débito são novos

8

tipos de NFs, semelhantes às de ajuste e complemento, para casos especiais de débito ou crédito tributário.

Emissão de Notas Fiscais - NF-e - AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO

Série 100 NF-e Número 12173 Nota Fiscal com Fatura N° Fatura 12173

Cliente Data Emissão 09/12/2025

CFOP 5102 0 VENDA DE MERC. ADQ. OU REC. DE TERC. Tipo NF Saída Status da NF Não Gravada

Preço a utilizar 3 - Preço venda padrão Usar preço por terceiro, se tiver Total 10,50

Produtos e Serviços Dados Adicionais Observações Totais Fatura Dados do Terceiro

Exibir detalhes - ICMS IPI ICMS ST ISSQN PIS/COFINS IBS/CBS

...	Tipo	Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Preço c/Desc	Valor Total	% Desconto	Desc Composto	% Comissão	CF/NCM	IBS CBS
01	0. Produto	1	AÇO		UN	1,000	10,0000	10,0000	10,00				72285000	IBS CBS
0	0. Serviço													IBS UF 0,1% CBS 0,9%

Produtos: 1 Serviços: 0 NF-e não enviada

Novo Gravar Excluir Fechar

NF - Outros Detalhes do Item
✕

Item 001 = 1 AÇO

☒ Calcular Totais Automaticamente Valor Total: 1,000 UN x 10,0000 = R\$10,00

IBS/CBS Retenções

CST 000

ClassTrib 000001

% IBS Estado UF	0,1	% Diferimento IBS UF		% Redução IBS UF	
% IBS Município		% Diferimento IBS Mun		% Redução IBS Mun	
% CBS	0,9	% Diferimento CBS		% Redução CBS	

➔ Imposto Seletivo - Geralmente sobre itens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente

CST Imp Seletivo

ClassTrib Imp Seletivo

% Imposto Seletivo

➔ Tributação Regular - Geralmente ZFM ou ALC, indica como seria se não tivesse benefício

CST

ClassTrib Regular

% Efetivo IBS UF

% Efetivo IBS Mun

% Efetivo CBS

Valor Base IBS CBS 10

Valor Diferim. IBS UF		% Efetivo IBS UF	0,1	Valor IBS UF	0,01
Valor Diferim. IBS Mun		% Efetivo IBS Mun		Valor IBS Mun	
Valor Diferim. CBS		% Efetivo CBS	0,9	Valor CBS	0,09

➔ Imposto Seletivo

[Valor Base Imp Seletivo]

[Valor Imp Seletivo]

➔ Tributação Regular - Geralmente ZFM ou ALC, indica como seria se não tivesse benefício

Valor IBS UF

Valor IBS Mun

Valor CBS

Ok
Cancelar

Emissão de Notas Fiscais - NF-e - AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO
— □ ✕

Série 100 NF-e Número 12173 Note Fiscal com Fatura

N° Fatura 12173

Cliente
 CFOP 5102 0 VENDA DE MERC. ADQ. OU REC. DE TERC. Tipo NF: Saída

Data Emissão 09/12/2025
 Status da NF: Não Gravada

Preço a utilizar 3 - Preço venda padrão Usar preço por terceiro, se tiver

Total 10,50

Produtos e Serviços Dados Adicionais Observações Totais Fatura Dados do Terceiro

☒ Calcular Totais Automaticamente
 ☐ Incluir o IPI na base do ICMS
 ☒ Descontar ICMS da Base do PIS COFINS
 ☐ Descontar ICMS ST da Base do PIS COFINS

Val Seguro
 Valor Frete
 Outras Despesas
 Valor IPI 0,50
 Valor Produtos 10,00
 Valor Serviços 0,00

Base ICMS 10,00
 Base ICMS S.T. 0,00
 % Créd ICMS SIMPLES
 Valor Crédito ICMS SIMPLES

Valor ICMS 0,70
 Valor ICMS S.T. 0,00
 Valor ICMS SIMPLES
 Valor ISS 0,00
 Valor PIS 0,06
 Valor COFINS 0,28
Valor Total NF 10,50

Desconto sobre o Total da NF

☒ Em Percentual % Desconto 0,0000
☐ Em Valor Desc composto

Valor Base IBS CBS	10,00	Valor Imp Seletivo	
Valor Diferim. IBS UF		Valor Diferim. IBS Mun	
Valor IBS UF	0,01	Valor IBS Mun	
		Valor CBS	0,09

Produtos: 1 Serviços: 0 NF-e não enviada

Ações >>

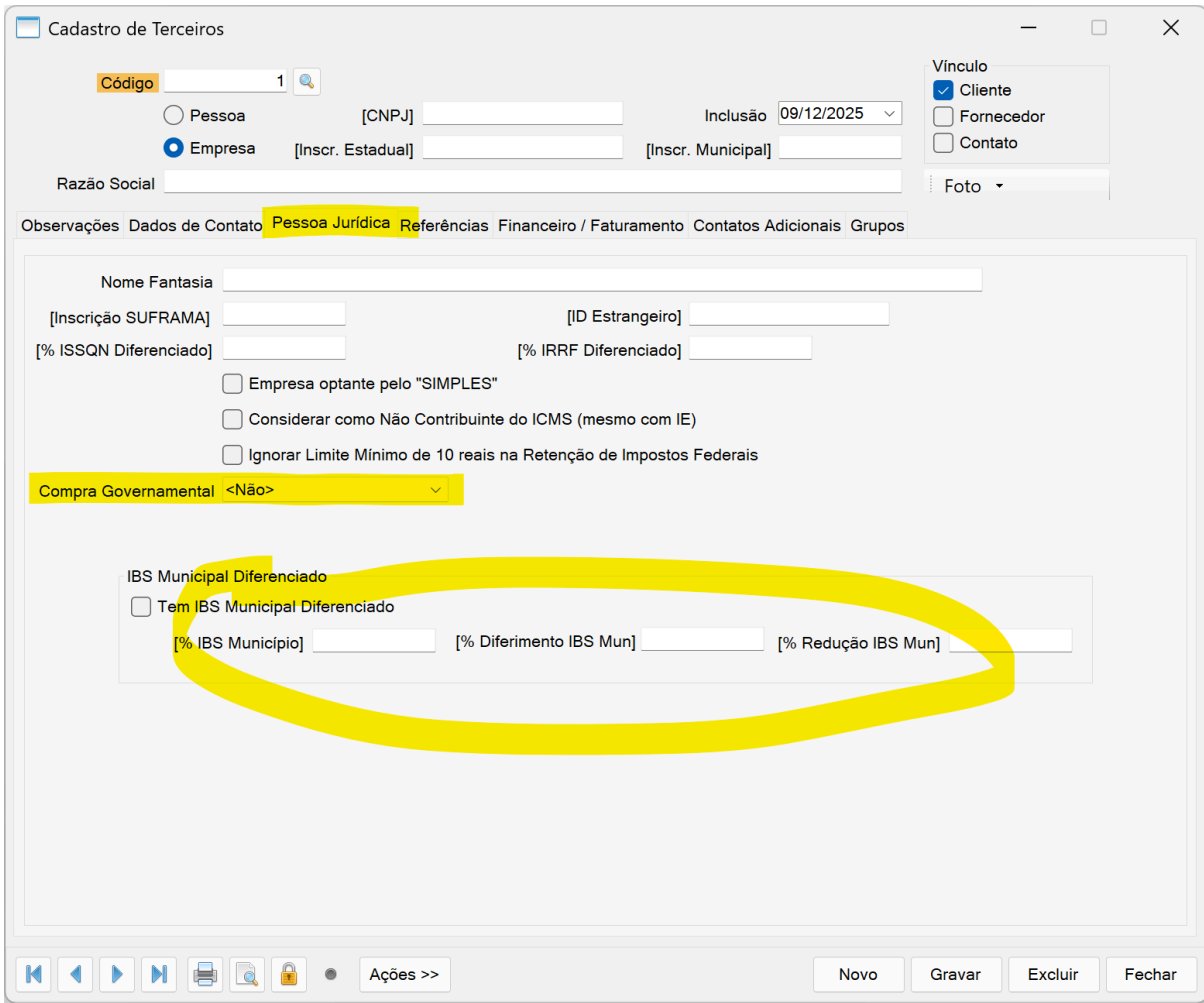
Novo
Gravar
Excluir
Efechar

Cadastro de Terceiros: Compras Governamentais

Agora existe o conceito de informar quando a venda ou prestação de serviços é feita para entidade governamental.

No cadastro do Terceiro, na aba Pessoa Jurídica, é possível indicar se aquele terceiro faz parte do Governo Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal. Também é possível informar um percentual redutor de alíquotas, se houver.

No cadastro da Nota Fiscal Emitida, na aba Totais, é possível indicar o tipo de operação de venda governamental que está sendo feita, como Nenhuma, Fornecimento ou Recebimento.



Cadastro de Terceiros

Código: 1

☐ Pessoa [CNPJ] Inclusão: 09/12/2025

☒ Empresa [Inscr. Estadual] [Inscr. Municipal]

Razão Social:

Vínculo: ☒ Cliente ☐ Fornecedor ☐ Contato

Foto:

Observações Dados de Contato **Pessoa Jurídica** Referências Financeiro / Faturamento Contatos Adicionais Grupos

Nome Fantasia:

[Inscrição SUFRAMA] [ID Estrangeiro]

[% ISSQN Diferenciado] [% IRRF Diferenciado]

☐ Empresa optante pelo "SIMPLES"

☐ Considerar como Não Contribuinte do ICMS (mesmo com IE)

☐ Ignorar Limite Mínimo de 10 reais na Retenção de Impostos Federais

Compra Governamental: <Não>

IBS Municipal Diferenciado

☐ Tem IBS Municipal Diferenciado

[% IBS Município] [% Diferimento IBS Mun] [% Redução IBS Mun]

Ações >> Novo Gravar Excluir Fechar

Outros Cadastros: Orçamentos, Pedidos, NFs de Terceiros.

Neste primeiro momento não foram incluídos estes campos, eles serão adicionados nos próximos meses, conforme a necessidade operacional for surgindo, bem como conforme a importância necessária nos acordos comerciais ou em apuração tributária. O feedback de nossos clientes será importante para isso. O mesmo vale para consultas e relatórios, apenas algumas consultas já possuem estes campos.

Notas Fiscais de Serviço - NFS-e

O tratamento de IBS/CBS é semelhante à NF-e, mas tem algumas particularidades.

Tecnicamente, o que é enviado para emitir a NFS-e não é o xml da própria nota fiscal, mas o xml da DPS (Declaração de Prestação de Serviço), então o sistema nacional ou da Prefeitura retorna o xml da NFS-e gerada a partir da declaração. Para o contribuinte isso é transparente, ou seja, é automático, mas é importante entender isso para saber porque no leiaute do DANFE agora vem "número/série da DPS" e em separado o "número da NFS-e".

Para Caxias do Sul/RS, o convênio mantém o uso do sistema Infisc como intermediário, ou seja, o Lemure não irá enviar diretamente para o ambiente nacional, mas para o sistema da Prefeitura, e este fará os demais trâmites de comunicação.

Série: as séries antes eram atribuídas conforme o sistema de cada prefeitura, porém a NFS-e nacional padronizou o uso da série DPS numérica, semelhante à NF-e. Por isso, será necessário clonar o cadastro da série S em série 10, e configurar o último número emitido, conforme seja exibido no seu sistema da Prefeitura, normalmente irá começar em 1 novamente.

Para Caxias do Sul/RS:

As séries da NFS-e agora não são mais S, S1, S2, M, M1, M2, M3. Para compatibilidade com o ambiente nacional elas foram alteradas para números, conforme a equivalência, ou verifique no sistema web da Prefeitura, qual série foi criada para você e qual a numeração sequencial.

É preciso ir no cadastro da série S, clicar em Bloquear, a tela ficará vermelha, troque S para 10 ou conforme a tabela abaixo ou o que aparecer no sistema da Prefeitura para o seu cadastro. Grave, clique em bloquear novamente para a tela voltar à cor normal. Pronto, você deve emitir as NFS-e da Prefeitura com a nova série.

"S" agora é "10", "S1" agora será "11", "S2" agora será "12". "M" = 20, "M1" = 21, "M2" = 22, "M3" = 23. A maioria das empresas configuradas no Lemure usavam a série "S".

A NF de serviço não possui carta de correção, mas é possível cancelar e substituir. Para não criarmos confusão na parte operacional, por enquanto o Lemure não suporta a função de substituir.

Agora, para serviços, existe um Código Indicador da Operação de 6 dígitos, que diz onde a prestação do serviço ocorreu. Se não informado o sistema tentará atribuir conforme a lógica dos dados fornecidos (conforme o campo "Serviço Executado na Empresa/Serviço Executado no Cliente" do Cadastro da NF Emitida, aba Dados Adicionais). Ao lado deste

campo de marcar, é possível indicar este código para a tag "clndOp", ou fixar no "Cadastro de CFOP", aba "Outros", campo "Indicador da Operação".

Cadastro de Naturezas de Operações Fiscais (CFOP)

Código: 5933 1 Ação no Estoque Saída

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tipo de Operação: 0 - Outros Validade quanto a ...

Faturar quando for NFF: 0 - Faturar o Valor Total da NF Tipos de Itens: 1 - Somente Serviços

Somar Produtos da CFOP: 2 - Somar ao Total dos Produtos ou Serviços Tipo de Pessoa: 0 - Todos

Território: Dentro do Estado

Impostos: IBS/CBS: Outros Decretos Observações

Conta Contábil: * Este campo é usado para Exportar Informações para Contabilidade

☐ Obrigar OC nas Compras

☐ Obrigar Pedido nas Vendas

☐ Esta CFOP Não Gera Comissão

☐ Esta CFOP Registra Material Pendente (remessa/retorno/industrialização e somente produtos)

[Código Enquadr. IPI]: 0 * Código de Enquadramento do IPI - se for deixado em branco será usado 999

[Indicador da Operação]: Código Indicador da Operação (Tabela clndOp para NFS-e)

[Benefício Fiscal UF]: * Código do Benefício fiscal conforme a UF a depender do CST
** Se informado se sobrepõe ao do cadastro do item

☐ Padrão para Emissão de NF Dentro da UF

☐ Padrão para Emissão de NF Dentro da UF com ICMS ST

☐ Padrão para Emissão de NF Fora da UF

☐ Padrão para Emissão de NF Fora da UF com ICMS ST

Novo Gravar Excluir Fechar

Produtos e Serviços Dados Adicionais Observações Totais Fatura Dados do Terceiro

[Representante]: Data/Hora Embarque

[Intermediador]: 0 Serviço Executado na Empresa - Ind. Op.

[Projeto]: 0 O Local de Tributação é a Cidade do Terceiro

[Transportadora]: 0 [Fone 1]

Tipo Pessoa: CNPJ Inscr. Estadual

Endereço:

Cidade: Estado: BRASIL